

	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066</b> <b>POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

## CONSIDERAÇÕES E OBJETIVOS

A presente Instrução Normativa tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios gerais para que todas as operações do Grupo EcoRodovias (“EcoRodovias”) ocorram em respeito aos direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia de valor, durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos.

## APLICAÇÃO

As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se à:

- EcoRodovias Infraestrutura e Logística;
- EcoRodovias Concessões e Serviços;
- Unidades de Concessão Rodoviária; e
- EcoPorto Santos e EcoPátio.

Devendo ser compartilhada com seus fornecedores e demais públicos com os quais a empresa se relaciona, como forma de incentivo às boas práticas e transparência.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data. As disposições desta Instrução Normativa vigorarão até a revogação do documento.

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

*Marcello Guidotti*

3CCC3BA74E8B4F7...

**Marcello Guidotti**

Diretor Presidente

DocuSigned by:

*Rodrigo Salles*

2B248A61C8C1400

**Rodrigo Jose Pontes Seabra Monte Salles**

Vice-Presidente Corporativo

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

## **1. REFERÊNCIAS**

### Internas:

- Código de Conduta
- Política Diretrizes de Sustentabilidade
- Política de Investimento Social
- Política de Governança para Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Diretrizes de Diversidade, Equidade e Inclusão

### Externas:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas;
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas;
- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP);
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais;
- Diretrizes, metas e indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Padrões de Desempenho da Corporação Financeira Internacional (IFC).

## **2. DIRETRIZES GERAIS**

A EcoRodovias está comprometida em respeitar, proteger, conscientizar e promover os Direitos Humanos na condução de seus negócios, bem como prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los.

A este respeito, esta Política de Direitos Humanos estabelece os princípios e as regras de conduta de seus colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e usuários em relação a Direitos Humanos. Todos os conselheiros administrativos, diretorescolaboradores devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes aqui contidas. Todos os fornecedores e parceiros de negócio devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações. Todos os usuários devem ter acesso livre a essas orientações.

A atuação e a gestão de Direitos Humanos da EcoRodovias estão ancoradas nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos:

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

## 2.1 Compromisso normativo

Além da presente Política de Direitos Humanos e outros normativos, a EcoRodovias disponibiliza treinamento, capacitação e conteúdo sobre o tema para todos seus colaboradores por meio de processos de disseminação e capacitações presenciais e online.

Também, envolve seus fornecedores em processos de capacitação, treinamentos, disponibilização de conteúdo para conhecimento do tema e promoção da proteção ao tema em sua cadeia de valor.

O cumprimento desta Política é parte integrante das obrigações contratuais de todos os “Destinatários” desta política: conselheiros administrativos, diretores, colaboradores, consultores (incluindo quaisquer intermediários comerciais), fornecedores (incluindo subcontratados), bem como os parceiros de negócios da EcoRodovias com os quais ela estabeleceu relações comerciais ou que trabalham em nome da EcoRodovias por qualquer motivo e independentemente do tipo de relação contratual.

O não cumprimento da Política por terceiros pode resultar na rescisão do contrato, existente com a EcoRodovias, bem como na indenização por danos causados, quando as condições específicas não forem atendidas. Qualquer violação levará, portanto, à aplicação das medidas previstas na legislação vigente.

## 2.2 Devido Diligenciamento

A EcoRodovias implementa o Devido diligenciamento em Direitos Humanos orientado a:

- Avaliar constantemente potenciais riscos e impactos das suas atividades nos Direitos Humanos através da identificação, elaboração e implementação de controles detectivos, preventivos e mitigatórios.
- Integrar os resultados das avaliações supracitadas nos seus processos, incluindo-se a revisão de políticas e normas, de procedimentos, do orçamento, dentre outros.
- Monitorar a efetividade dos ajustes em seus processos na detecção, prevenção e mitigação dos riscos e impactos de suas atividades e da sua cadeia de valor.
- Reportar o desempenho da gestão dos riscos e impactos em Direitos Humanos da EcoRodovias.

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

### **2.3 Prevenção e Remediação**

Além do Devido Diligenciamento e suas tratativas, a EcoRodovias trabalha na prevenção de violações a Direitos Humanos através de seus investimentos socioambientais no fortalecimento de políticas e projetos de combate a violações de direitos humanos nas localidades e colabora com demais iniciativas de relevância para direitos humanos nos territórios onde opera.

A EcoRodovias se compromete, quando necessário, com a remediação dos impactos adversos em Direitos Humanos que tenha causado ou com os quais tenha contribuído diretamente. A EcoRodovias faz isso diretamente e/ou por meio de parceiros, buscando envolver as partes interessadas na elaboração e na implementação das ações de remediação e está comprometida com o princípio de não repetição.

### **2.4 Estabelecimento de mecanismos de escuta, resposta e denúncia**

A EcoRodovias procura estabelecer canais de escuta legítimos, acessíveis, equitativos para capturar todos os tipos de manifestações sobre suas atividades e sobre sua cadeia de valor, incluindo-se demandas, queixas e denúncias, pois considera que os meios de escuta e denúncia são ferramentas fundamentais para ações de prevenção e de remediação de potenciais impactos e violações de direitos humanos.

Os canais disponíveis são:

- Ouvidoria
  - “Fale conosco” no sítio eletrônico de cada unidade,
  - Telefonema de cada unidade (das 8h:30 as 17h:30 de segunda-feira a sexta-feira);
  - Carta endereçada a Ouvidoria para o endereço da sede de cada unidade;
  - Presencialmente na sede cada unidade, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 17h00.
- Canal de Ética
  - No sítio eletrônico <https://www.canaldeetica.com.br/ecorodovias/#>;
  - No e-mail [grupocompliance@ecorodovias.com.br](mailto:grupocompliance@ecorodovias.com.br);
  - Telefone para 0800 025 8841 disponível em português e inglês, 24 horas por dia, 7 dias por semana;
  - Presencial na sede da EcoRodovias Concessões e Serviços, em Rodovia dos Imigrantes, km 28,5 s/n, cep 09845-000, São Bernardo do Campo/SP.

A EcoRodovias recomenda que seus fornecedores e parceiros sigam as mesmas práticas.

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

### **3. PRINCÍPIOS**

#### **3.1 Seleção, recrutamento e Gestão de Funcionários**

A EcoRodovias não tolera nenhuma forma de discriminação ou uso de coerção, engano ou falta de transparência em seus processos de seleção e recrutamento de funcionários.

A EcoRodovias está comprometida em gerir a relação de trabalho com seus funcionários garantindo o respeito à sua dignidade e direitos como indivíduos e, portanto, nunca solicitará contribuições de qualquer tipo em nenhuma etapa da seleção e recrutamento; bem como o processo e não guardará os documentos de identificação dos colaboradores para mantê-los contra sua vontade.

#### **3.2 Trabalho não declarado, infantil, forçado e compulsório**

A EcoRodovias proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas, exploração sexual e todo e qualquer tipo de escravidão moderna. A empresa está comprometida a estabelecer esforços para que suas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos seus colaboradores, como também aos prestadores de serviços e toda cadeia de valor.

#### **3.3 Condições de trabalho**

A EcoRodovias está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista aos seus empregados e prestadores de serviços. Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que a empresa dispõe de instrumentos que visam garantir aos colaboradores (diretos ou terceiros) o devido cumprimento da Lei. É de responsabilidade de todos na EcoRodovias, o apontamento de eventuais desvios a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

#### **3.4 Saúde e segurança ocupacional**

A saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores (diretos ou terceiros) são extremamente importantes para a EcoRodovias. Assim, ela está comprometida em manter um ambiente de trabalho seguro, livre de todas as formas de violência, assédio ou intimidação.

A EcoRodovias se esforça para colaborar com seus colaboradores para melhorar as condições de saúde e segurança no local de trabalho, incluindo a identificação de perigos e a resolução de problemas de saúde e segurança, além da adoção de todas as medidas de precaução necessárias. Além disso, a empresa promove constantemente altos padrões para proteger a

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

saúde e a segurança dos colaboradores, minimizando assim o risco de acidentes, ferimentos e exposição a riscos relacionados.

Também, a EcoRodovias promove a disseminação da cultura de segurança no ambiente de trabalho, incentivando comportamentos responsáveis por parte dos seus colaboradores, também por meio de atividades de formação e informação.

### **3.5 Segurança viária**

A EcoRodovias direciona seus melhores esforços para implementar método, ações e normas necessárias para a circulação segura de pessoas e veículos nas ruas e rodovias que opera, com a finalidade de prevenir e reduzir o risco de acidentes. Além de prestar serviços adequados aos usuários (motoristas, pedestres, ciclistas e motociclistas), munícipes e comunidades lindeiras, sem nunca negar a prestação de socorro.

### **3.6 Segurança pessoal e o uso da força**

A EcoRodovias veda o uso arbitrário da força por seus colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores – em especial por empresas de segurança privada. Bem como não tolera a discriminação e a violação da privacidade no exercício das forças de segurança contratadas. A EcoRodovias repudia o abuso de poder, a tortura e o tratamento desumano.

### **3.7 Diversidade, equidade e inclusão**

A EcoRodovias reconhece que as pessoas são o recurso mais importante e se esforça para garantir oportunidades iguais em todas as fases da relação de emprego. Em particular, a EcoRodovias se compromete a prevenir qualquer forma de discriminação e a promover uma cultura na qual as pessoas reconheçam o valor que uma força de trabalho diversa e inclusiva traz do processo de seleção à atribuição de funções, desenvolvimento profissional e resolução da relação de trabalho.

A empresa está atenta e atuando de forma que a incluir diversidade de pessoas em todos os ambientes da empresa e seja tratada com respeito nas relações de trabalho, seja a diversidade de características físicas, formas de agir, de pensar, regionalidade, idade, entre outras.

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

### **3.8 Liberdade de associação e Negociação Coletiva**

A EcoRodovias garante, sem qualquer distinção, a todos os seus colaboradores, o direito de constituir e de se filiar a uma organização da sua escolha, sem necessidade de qualquer autorização prévia.

Caso os colaboradores optem por fazê-lo, a EcoRodovias também garante que seus termos e condições de emprego serão estabelecidos por meio de negociação coletiva voluntária, de acordo com as Convenções da OIT.

### **3.9 Política de Privacidade**

A EcoRodovias está comprometida em respeitar a privacidade de todos os indivíduos, evitando revelar dados e informações pessoais a terceiros, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Adicionalmente, a empresa se compromete a gerenciar os dados e informações adequadamente.

### **3.10 Relação com parceiros de negócios e fornecedores**

A EcoRodovias se compromete a não estabelecer relações comerciais com fornecedores que não aceitem essas diretrizes no momento de sua contratação ou que violem essas diretrizes ao longo de suas atividades com a EcoRodovias.

### **3.11 Comunidades – Engajamento com partes interessadas**

Reconhecendo seu papel nas comunidades onde opera, a EcoRodovias está comprometida em manter um diálogo aberto e construtivo com suas partes interessadas regularmente. Assim, oferece seus melhores esforços, sempre que pertinente e possível, para implementar medidas de engajamento e escuta das comunidades, usuários, parceiros, defensores de direitos humanos, e demais partes interessadas mapeadas.

A EcoRodovias também se compromete, sempre que possível, e dentro das suas políticas, a contribuir para a geração de impacto positivo e de desenvolvimento, promovendo o bem-estar das comunidades onde opera por meio de iniciativas relevantes para a área local, com foco especial em grupos vulneráveis ou desfavorecidos.

Além disso, considerando o poder público como parte interessada, a EcoRodovias também coopera com o poder público para o respeito e promoção dos direitos humanos, além de remediação em caso de violações. A empresa contribui com ações de apoio a políticas públicas para acesso e efetividade de direitos da população.

 <b>ecorODOVIAS</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>
<b>ECORODOVIAS IN - 2024/066 POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS</b>	

Por fim, a EcoRodovias respeita a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica e que não impactem os direitos humanos de qualquer pessoa e as legislações locais vigentes.

### **3.12 Comunidades – Os direitos dos povos indígenas e tradicionais**

A EcoRodovias baseia-se nos princípios da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP) e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e, espera que seus Usuários, Fornecedores e Parceiros também os respeitem.

Nesse sentido, a EcoRodovias, quando em relação com povos indígenas e comunidades tradicionais, promove o respeito aos seus direitos, as suas culturas, aos seus costumes, ao seu patrimônio e suas subsistências. Isso a partir do (i) reconhecimento do direito ao uso da terra e da água, bem como o valor imaterial que estes recursos naturais representam para os povos indígenas e tradicionais; (ii) promovendo a consulta e o consentimento livre, prévio e informado e as avaliações de potenciais riscos e impactos em direitos humanos; (iii) contribuindo com a promoção do etnodesenvolvimento desses povos e comunidades.

Cópia controlada